



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Centro de Processamento de Licitações e Contratos

ATA

Nº do Processo: 015.00363159/2023-69

Interessado: Departamento de Alimentação Escolar

Assunto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTIS - REGIÃO METROPOLITANA SP

2ª ATA DA SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 024/CP/2023

Objeto: Aquisição de Hortifrúteis

Órgão: Secretaria de Estado da Educação

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA

No dia 10 do mês de abril de 2024, foi finalizada a análise dos documentos de habilitação das cooperativas e associações, constantes da **Tabela 1**, enviados na sessão pública referente à Chamada Pública nº 024/CP/2023, Processo SEI Nº 015.00363159/2023-69, para aquisição de hortifrúteis. Esta aquisição será efetuada diretamente dos grupos formais da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme art. 14, § 1º, da lei n.º 11.947/2009 e resoluções FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Tabela 1 – Relação de Cooperativas e Associações participantes

Nº	Cooperativa/Associação	Nº CNPJ
1	COOPERATIVA MISTA DO BAIRRO CAGUAÇU	11.266.187/0001-96
2	ASSOCIAÇÃO ISABELENSE DOS PRODUTORES RURAIS	12.839.384/0001-10
3	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO	14.862.159/0001-20
4	ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU	33.266.124/0001-72
5	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE GARRAFÃO (COOPERFRUIT)	13.597.960/0001-22
6	COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE CAPÃO BONITO	11.740.663/0001-69
7	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SERRANA DO ESPÍRITO SANTO (CAF SERRANA)	09.166.343/0001-03

Após a publicação da Ata da Sessão Pública em Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, em conformidade com item 6.7 do Edital, foi concedido o prazo 03 (três) dias úteis para que as cooperativas e associações providenciassem a regularização dos documentos de habilitação e respectivos projetos de venda, saneando divergências para fins de conclusão do julgamento da habilitação.

Ocorre que, em observância ao artigo 92, da Lei nº 10.177/98, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, a contagem dos prazos é realizada excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento do prazo.

“Artigo 92. Quando a norma não dispuser de forma diversa, os prazos serão computados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.”.

Sendo assim, realizando-se a correta contagem dos prazos, na publicação da ata de regularização dos documentos de habilitação, a data de término do envio dos documentos corrigidos encerrou em 08/04/2024.

Com o objetivo de facilitar a compreensão do relatório e organizar a análise relativa dos documentos de habilitação, segue na sequência a Tabela 2 com os atendimentos referentes às pendências do Envelope 01.

Tabela 2 – Atendimento de Pendências

Nº	Grupo Formal	CNPJ	PENDÊNCIAS	ATENDIMENTO	PARECER
01			5.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA - Ausência do registro na OCB;		

	COOPERATIVA MISTA DO BAIRRO CAGUAÇU	11.266.187/0001-96	<p>documento da CAF não informa percentual de agricultores familiares oriundos de assentamentos de reforma agrária, de comunidades tradicionais indígenas e de comunidades quilombolas do total de agricultores familiares.</p> <p>5.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – Ausência do documento de inscrição de contribuinte estadual ou municipal e da certidão emitida pela Fazenda Estadual sobre o ICMS.</p> <p>5.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO – Não há nenhum documento de qualificação econômico-financeiro.</p> <p>5.2.4 DECLARAÇÕES E OUTROS ANEXOS - Apresentar declaração, constante no anexo IV.6, com percentual de agricultores oriundos de assentamentos de reforma agrária, de comunidades tradicionais indígenas e de comunidades quilombolas, que está ausente.</p>	Não	inabilitado
02	ASSOCIAÇÃO ISABELENSE DOS PRODUTORES RURAIS	12.839.384/0001-10	<p>5.2.4 DECLARAÇÕES E OUTROS ANEXOS - Declaração do Anexo IV.1 não possui a alínea "c".</p>	Não	inabilitado
03	CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO RURAL E	14.862.159/0001-20	<p>5.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA - Documento da CAF da CCPRA não informa percentual de agricultores familiares oriundos de assentamentos de reforma agrária, de comunidades tradicionais indígenas e de comunidades quilombolas do total de agricultores familiares.</p> <p>5.2.4 DECLARAÇÕES</p>	Sim	Habilitado

	ABASTECIMENTO		E OUTROS ANEXOS - Declaração constante no anexo IV.6 possui percentual de agricultores oriundos de assentamentos de reforma agrária, de comunidades tradicionais indígenas e de comunidades quilombolas, divergente do percentual presente no extrato de CAF		
04	ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU	33.266.124/0001-72	5.2.4 DECLARAÇÕES E OUTROS ANEXOS - Declaração constante no anexo IV.6 possui percentual de agricultores oriundos de assentamentos de reforma agrária, de comunidades tradicionais indígenas e de comunidades quilombolas, divergente do percentual presente no extrato de DAP.	Não	Inabilitado
05	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE GARRAFÃO (COOPERFRUIT)	13.597.960/0001-22	5.2.4 DECLARAÇÕES E OUTROS ANEXOS - Declaração constante no anexo IV.6 possui percentual de agricultores oriundos de assentamentos de reforma agrária, de comunidades tradicionais indígenas e de comunidades quilombolas, divergente do percentual presente no extrato de CAF.	Sim	Habilitado
06	COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE CAPÃO BONITO	11.740.663/0001-69	5.2.4 DECLARAÇÕES E OUTROS ANEXOS - Declaração constante no anexo IV.6 possui percentual de agricultores oriundos de assentamentos de reforma agrária, de comunidades tradicionais indígenas e de comunidades quilombolas, divergente do percentual presente no extrato de DAP.	Sim	Habilitado
07	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO	09.166.343/0001-03	Sem necessidade de retificação dos	-	Habilitado

SERRANA DO ESPÍRITO SANTO (CAF SERRANA)		documentos de habilitação		
---	--	------------------------------	--	--

Cabe aqui destacar novamente o Item 6.7 do Edital:

"Caso sejam verificadas irregularidades na documentação da habilitação ou do projeto de venda, a CCP notificará a organização para realização de sua regularização no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, que poderá ser prorrogado, justificadamente, por mais 3 (três) dias úteis, de acordo com o § 4º do art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, conforme análise da Comissão de Chamada Pública. (CCP). O pedido de prorrogação deverá ser encaminhado à CCP dentro do prazo inicial concedido para regularização."

Tendo em vista o disposto pela Consultoria Jurídica da Pasta no Parecer CJ/SE nº 436/2023, incluído no documento XXXXX, no qual o item 15 delibera que "a entidade proponente não poderá ser admitida no procedimento, diante da ausência de documentação própria e das indiscutíveis irregularidades na documentação oferecida a exame da Administração Pública". (grifo nosso)

Em resumo, no que se refere aos apontamentos quanto ao conteúdo do Envelope 01, esta Comissão declara que as Associações e Cooperativas citadas na Tabela 2, estão HABILITADAS neste processo de chamada pública, no que se refere aos documentos de habilitação, com exceção de COOPERATIVA MISTA DO BAIRRO CAGUAÇU, ASSOCIAÇÃO ISABELENSE DOS PRODUTORES RURAIS e ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU, que deixaram de apresentar os documentos exigidos conforme consta na Tabela 2.

Com relação à análise dos Projetos de Venda e classificação das cooperativas e associações, seguem na sequência as análises e apontamentos do Departamento de Alimentação Escolar.

Trata o presente de procedimento de chamada pública, objetivando a aquisição **D E HORTIFRÚTIS - SUB-REGIÃO LESTE E SUB-REGIÃO SUDOESTE** - da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entregas parceladas, destinados ao cumprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em atendimento aos alunos da rede estadual de educação no Estado de São Paulo.

Tendo em vista a 1ª Ata da Sessão da Comissão, sob documento nº 0025047895, oportunizando os grupos formais a regularizarem as documentações constantes nos envelopes 01 e 02, nos termos do subitem 6.7 do edital. Passado o prazo, os grupos formais que necessitavam de regularização no envelope 02 – projeto de venda, conforme abaixo:

Grupos Formais que **não apresentaram** novos projetos de venda contendo as correções necessárias:

- COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SERRA – CAF SERRANA
- COOPERATIVA MISTA DO BAIRRO CAGUAÇU – COOPGUAÇU

Grupos Formais que **permanecem em conformidade**:

- ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE JARINU – AAJF
- ASSOCIAÇÃO ISABELENSE DE PRODUTORES RURAIS – AIPRO
- CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO – CCPRA
- COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE CAPÃO BONITO - COMCAB
- COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE GARRAFÃO - COOPERFRUIT

Conforme documento DAESC, encartado em 0027679360, reproduzimos abaixo a seleção prévia dos proponentes classificados:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES APÓS A DILIGÊNCIA DOS ENVELOPES 01 E 02 E PERÍODO DE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS					
GRUPOS FORMAIS	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PRODUTOS OFERTADOS	QUANT. OFERTADA	PREÇOS UNIT. R\$	TOTAL R\$
COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE CAPAO BONITO - COMCAB	1º LUGAR	Acelga	55.800,00	R\$ 5,68	R\$ 316.944,00
		Alface	57.526,37	R\$ 10,43	R\$ 600.000,00
		Couve	5.000,00	R\$ 8,67	R\$ 43.350,00
		Escarola	9.400,71	R\$ 8,51	R\$ 80.000,00
		Repolho	139.200,00	R\$ 5,11	R\$ 711.312,00
		Abóbora	37.200,00	R\$ 5,05	R\$ 187.860,00
		Abobrinha	55.800,00	R\$ 6,33	R\$ 353.214,00
		Beterraba	86.200,00	R\$ 6,23	R\$ 537.026,00
		Cenoura	100.104,00	R\$ 7,35	R\$ 735.764,40
		Chuchu	7.500,00	R\$ 5,37	R\$ 40.275,00
		Madioca	90.000,00	R\$ 5,69	R\$ 512.100,00
		Tomate	129.600,00	R\$ 8,54	R\$ 1.106.784,00
		Vagem	24.300	R\$ 13,39	R\$ 325.377,00
TOTAL				R\$	5.550.006,40
CENTRAL DE COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO - CCPRA	2º LUGAR	Repolho	100.000,00	R\$ 5,11	R\$ 511.000,00
		Abóbora	37.200,00	R\$ 5,05	R\$ 187.860,00
		Abobrinha	50.000,00	R\$ 6,33	R\$ 316.500,00
		Beterraba	40.000,00	R\$ 6,23	R\$ 249.200,00
		Cenoura	55.000,00	R\$ 7,35	R\$ 404.250,00
		Madioca	84.000,00	R\$ 5,69	R\$ 477.960,00
		Tomate	55.000,00	R\$ 8,54	R\$ 469.700,00
TOTAL				R\$	2.616.470,00
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE GARRAFAO - COOPERFRUIT	3º LUGAR	Tomate	84.309,00	R\$ 8,54	R\$ 719.998,86
TOTAL				R\$	719.998,86
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SERRANA DO ESPÍRITO SANTO	4º LUGAR	Alface	26.845,00	R\$ 10,43	R\$ 279.993,35
		Beterraba	121.990,00	R\$ 6,23	R\$ 759.997,70
		Cenoura	92.517,00	R\$ 7,35	R\$ 679.999,95
		Chuchu	69.808,00	R\$ 5,73	R\$ 399.999,84
		Repolho	86.105	R\$ 5,11	R\$ 439.996,55
		Tomate	60.889,00	R\$ 8,54	R\$ 519.992,06
TOTAL				R\$	3.079.979,45
TOTAL DAS PROPOSTAS				R\$	11.966.454,71

Diante do exposto, após análise dos documentos de habilitação (envelope 01) e Projeto de Venda (envelope 02), informamos aos envolvidos neste processo licitatório que esta ATA foi elaborada em observância aos procedimentos da Chamada Pública, conforme Item 4 do Edital, e sobretudo, apresentando a relação dos proponentes classificados, com base nos critérios estabelecidos pelo Item 6 das normas editalícias.

Sendo assim, finalizada a etapa de habilitação, encaminhamos os autos ao Departamento de Alimentação Escolar para providências quanto ao procedimento de visita técnica, para inspeção das instalações dos proponentes habilitados nesta etapa, conforme prevê o subitem 4.4 do edital e 3.5 do termo de referência.

São Paulo, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Breno Aranha Gillopes, Assessor Técnico III**, em 13/05/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Santana Zemantauskas, Diretor Técnico II**, em 13/05/2024, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Angelica Andrade Lima, Assessor Técnico IV**, em 13/05/2024, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cristine Batista Manfrinato, Assessor Técnico II**, em 13/05/2024, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027691352** e o código CRC **C8E90E07**.